



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

## LEI N.º 2.859, DE 13 DE JULHO DE 2016.

**Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017 e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

### CAPÍTULO I

#### Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e no art. 4º, inciso I, da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio 2000, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2017, compreendendo:

- I** - As metas e prioridades da administração pública municipal;
- II** - A estrutura e organização do orçamento;
- III** - As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do município;
- IV** - As disposições relativas à dívida pública Municipal;
- V** - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI** - As disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- VII** - As disposições finais.

### CAPÍTULO II

#### Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

**Art. 2º** - Na fixação das despesas será observado o anexo de metas e prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2017, não se constituindo em limite à programação das despesas.

### CAPÍTULO III

#### Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

**Art. 3º** - Para efeito desta lei, entende-se por:

**I** - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

**II** - Atividade, o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III** - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - Cada atividade e projeto identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

**§ 3º** - As categorias de programação de que trata essa lei serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades e projetos.

**Art. 4º** - O projeto da Lei Orçamentária Anual conterà os demonstrativos das Receitas, prevista na Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei nº. 101 de 04 de maio de 2000.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

**§ 1º** Demonstrará a aplicação dos recursos destinados a Manutenção e ao Desenvolvimento do Ensino de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e nos arts. 132 e 133 da Lei Orgânica do Município de Vassouras.

**§ 2º** Demonstrará a aplicação dos recursos reservados à saúde de que tratam a Emenda Constitucional nº. 29.

**Art. 5º** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, dos Poderes Executivo e Legislativo, abrangendo todos os órgãos, fundos e entidades a eles vinculados, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de Abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu nível de detalhamento:

**I** - O orçamento a que pertence;

**II** - a natureza de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

**a) DESPESAS CORRENTES:**

Pessoal e Encargos Sociais;  
Juros e encargos da Dívida;  
Outras Despesas Correntes.

**b) DESPESAS DE CAPITAL:**

Investimento;  
Inversões Financeiras;  
Outras despesas de Capital.

## **CAPÍTULO IV**

### **Das Diretrizes para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município**

**Art. 6º** - O projeto de Lei Orçamentária deve obedecer aos princípios de legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e probidade administrativa.

**Art. 7º** - O projeto de Lei Orçamentária deve primar pela responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a ação planejada e transparente, direcionada para a prevenção de riscos e a correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

**Art. 8º** - O projeto de Lei orçamentária do Município de Vassouras, relativo ao exercício de 2017, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

**I** - O princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

**II** - O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 9º** - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

**Art. 10** - A estimativa da receita e fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

**Art. 11** - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 12** - O relatório resumido da execução orçamentária de que trata o inciso XXX, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal, deverá ser publicado até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Art. 13** - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II, do § 1º, do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.

**§ 1º** - Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º** - no caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- a) Com pessoal e encargos patronais;
- b) Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45, da Lei complementar nº. 101/2000;

**§ 3º** - Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 14** - O projeto de Lei Orçamentária Anual deverá ser elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Parágrafo Único** - Só incluirá novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

**Art. 15** - O Orçamento de Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender ações na área de saúde, previdência e assistência social, conforme definido no art. 123 da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único** - Discriminará os recursos do Município e a transferência de recursos da União e do Estado para o Município, para a execução descentralizada das ações de saúde e de assistência social.

**Art. 16** - As receitas próprias arrecadadas por Órgãos e Fundos Municipais, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal, serão programadas de acordo com as seguintes prioridades.

- I** - Custeio administrativo e operacional, inclusive com pessoal e encargos sociais;
- II** - Pagamento e amortização de juros e encargos da dívida;
- III** - Precatórios judiciais;
- IV** - Investimentos.

**Art. 17** - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa.

**Parágrafo Único** - Os recursos de convênios não previstos nos orçamentos da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de crédito suplementar ou especial.

**Art. 18** - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

**Art. 19** - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

**Art. 20** - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada se:

- I** - Estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- II** - Estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- III** - Estiverem adequadamente atendidos os projetos em andamento.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

**Art. 21** – Somente serão transferidos recursos, a título de auxílios ou subvenções, a entidades privadas sem fins lucrativos, de qualquer natureza, regularmente organizadas e que tenham, satisfatoriamente, serviços que visem a um dos seguintes itens:

- I** - Promover e desenvolver a cultura, inclusive física e desportiva, em qualquer das suas modalidades ou graus;
- II** - Promover o amparo ao menor, ao adolescente, ao idoso ou ao adulto desajustado ou enfermo;
- III** - Promover a defesa da saúde coletiva ou da assistência médico-social ou educacional;
- IV** - Promover o civismo e a educação política;
- V** - Promover o incremento do turismo e de festejos populares em datas marcantes do calendário.

**§ 1º** - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar atestado de funcionamento efetivo e contínuo emitido no exercício de 2015, comprovar a regularidade do mandato de sua diretoria e apresentar relatório de atividades desenvolvidas no exercício imediatamente anterior, conforme Deliberação nº. 200 do TCE-RJ.

**§ 2º** - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e prestarão contas à Controladoria Geral do Município da correta aplicação à subvenção recebida, não podendo receber outro benefício antes do cumprimento desta obrigação.

**Art. 22** – A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

**Art. 23** – Nos termos do art. 7º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares no decorrer do exercício financeiro de 2017, mediante decreto executivo, segundo limite percentual do total geral da despesa fixada no Orçamento do Município.

**§ 1º** – O limite percentual mencionado no caput deste artigo será fixado na lei orçamentária anual utilizando para isso o provável excesso de arrecadação e anulações de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas dentro das unidades orçamentárias existentes.

**§ 2º** – Excluir-se-ão do limite mencionado no caput deste artigo os créditos adicionais suplementares pelo excesso de arrecadação proveniente de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, que poderão ser abertos mediante decreto executivo.

**§ 3º** – Os Créditos Adicionais abertos durante o exercício, aumentando o valor da despesa fixada, servirão de base de cálculo para as suplementações mencionadas no "caput" deste artigo.

**Art. 24** – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

**Art. 25** – O Município aplicará no mínimo o limite estabelecido na legislação em vigor de sua receita resultante de impostos e transferências de impostos nas ações e serviços públicos de saúde.

**Art. 26** – A proposta de Lei Orçamentária evidenciará as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 27** – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 28** – A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência constituída exclusividade com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para exercício de 2017, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e abertura de créditos suplementares e especiais.

**Art. 29** – De acordo com o art. 4º, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais estão previstos nesta lei.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Art. 30** – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

- I** – abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação de receita, consoante a legislação;
- II** – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal**

**Art. 31** – a Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

#### **CAPÍTULO VI**

##### **Das Disposições Relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos**

**Art. 32** – No exercício financeiro de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 33** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, o Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzi-las:

- I** - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II** - Eliminação das despesas com horas extras;
- III** - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV** - Demissão de servidores em caráter temporário.

**Parágrafo Único** - Preservando os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

**Art. 34** – A concessão de vantagens e reajustes de remuneração, criação de cargos, mudanças de estruturas de carreira, admissão de pessoal e realização de concurso público, ficam condicionadas ao limite legal de comprometimento previsto no parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

#### **CAPÍTULO VII**

##### **Das Disposições Sobre as Alterações na Legislação Tributária**

**Art. 35** – O Poder Executivo poderá enviar ao Poder Legislativo projeto de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, tais como:

- I** - Revisão e atualização do Código Tributário Municipal;
- II** - Avaliação das alíquotas e base de cálculo dos tributos;
- III** - Alteração nos prazos de apuração, arrecadação e recolhimento dos tributos;
- IV** - Alteração dos critérios de isenções, incentivos fiscais e benefícios fiscais;
- V** - Atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-os aos movimentos de valorização do mercado imobiliário.

**Art. 36** – O Poder Executivo promoverá constante recadastramento dos imóveis no Município para a atualização do Cadastro Imobiliário Municipal.

**Art. 37** – Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão do interesse público relevante.

**Art. 38** – Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa da receita constante na referida Lei, os recursos adicionais serão objetos de projetos de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício de 2017.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

**Art. 39** – A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada ou editada se atendidas às exigências da Lei Complementar nº. 101/2000.

### **CAPÍTULO VIII**

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 40** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 41** – O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 42** – Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8.666/1993.

**Art. 43** – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 44** – O Poder Executivo efetuará as transferências constitucionais ao Poder Legislativo obedecendo ao que dispõe a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

**Art. 45** – O Poder Executivo remeterá o Projeto de Lei Orçamentária para análise e apreciação do Poder Legislativo no prazo previsto na Constituição Federal, em seu artigo 35, parágrafo 2º, item III das disposições constitucionais e transitórias e legislação complementar pertinente, ressalvadas as disposições em contrário, que por força de determinação de órgãos normativos e fiscalizadores obriguem a remessa fora do prazo fixado.

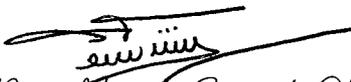
**Art. 46** – As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária efetuada pelo Poder Legislativo observarão ao disposto nos § 1º, 2º e 3º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 47** – Os valores da receita e da despesa constante da Lei Orçamentária Anual serão indicados em moeda nacional.

**Art. 48** – Em conformidade com o estabelecimento no § 7º, do art. 111, da Lei Orgânica Municipal, o Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 49** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos á partir de 01 de janeiro de 2017.

Vassouras, 13 de julho de 2016.

  
Renan Vinícius Santos de Oliveira  
Prefeito



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**I – Metas Anuais**

Conforme estabelecido no § 1º, art.4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas anuais da Administração Pública do Município de Vassouras, em valores correntes e constantes, das receitas, despesas, resultado primário e nominal, assim como o montante da dívida pública para o triênio 2017 – 2019, estão abaixo discriminadas:

AMF - Demonstrativo I (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019		
	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>130.942,46</b>	<b>123.530,62</b>		<b>140.600,00</b>	<b>132.641,51</b>		<b>148.900,00</b>	<b>140.471,70</b>	
Receita Primária (I)	118.219,98	111.528,29		127.400,00	120.188,68		135.000,00	127.358,49	
<b>Despesa Total</b>	<b>130.942,46</b>	<b>123.530,62</b>		<b>139.700,00</b>	<b>131.792,45</b>		<b>146.300,00</b>	<b>138.018,87</b>	
Despesa Primária (II)	128.512,46	121.238,17		138.070,00	130.254,72		146.270,00	137.990,57	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(10.292,48)	(9.709,88)		(10.670,00)	(10.066,04)		(11.270,00)	(10.632,08)	
Resultado Nominal	(500,00)	(471,70)		1.500,00	1.415,09		1.500,00	1.415,09	
Dívida Pública Consolidada	1.600,00	1.509,43		-	-		-	-	
Dívida Consolidada Líquida	(8.500,00)	(8.018,87)		(7.000,00)	(6.603,77)		(5.500,00)	(5.188,68)	

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB TOTAL - MEDIANA (% anual)	0,20%	0,20%	0,20%
Inflação Média (% anual)	6%	6%	6%
IPCA - Top 5 - Longo Prazo			

Fonte: Boletim Focus – Indicadores de Mercado

	2017	2018	2019
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	Valor Corrente / 1,06 = Valor Constante	Valor Corrente / 1,06 = Valor Constante	Valor Corrente / 1,06 = Valor Constante

Nota Explicativa:

Conforme orientação contida na alínea "e" do item 02.01.01 (folha 52) da 6ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, válido a partir do exercício financeiro de 2015; não foi calculado o percentual sobre o PIB, pois nem o IBGE e tampouco o Estado do Rio de Janeiro divulgaram o PIB do Estado para o Exercício Financeiro de 2017.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

Para os valores correntes, foi prevista uma expectativa de inflação de 6,0% para 2017, 2018 e 2019.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

I – A Receita Primária corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações), o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos e as receitas de privatizações;

II – A Despesa Primária corresponde ao somatório das despesas correntes e de capital, excluídas as despesas de juros e encargos e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

III – O Resultado Primário corresponde a diferença entre a receita primária e a despesa primária, ou seja, se as receitas primárias são capazes de suportar as despesas primárias;

IV – O Resultado Nominal representa a diferença entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida entre 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior;

V – A Dívida Pública Consolidada corresponde ao fluxo da dívida, ou seja, amortização do principal desconsiderando juros e encargos da dívida, devidos em cada exercício.

VI – A Dívida Consolidada Líquida corresponde a dívida pública consolidada menos as deduções que correspondem o ativo disponível e os haveres financeiros, restos a pagar processados, que não foram considerados nos cálculos.

As metas fiscais previstas para os próximos três exercícios consistem na obtenção de resultados voltados ao equilíbrio fiscal.

## II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ Mil

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
<b>Receita Total</b>	<b>164.162,08</b>		<b>119.759,58</b>		<b>(44.402,50)</b>	<b>-27,0479649</b>
Receita Primária (I)	157.620,99		114.408,16		(43.212,83)	-27,4156572
<b>Despesa Total</b>	<b>164.162,08</b>		<b>124.274,86</b>		<b>(39.887,23)</b>	<b>-24,2974674</b>
Despesa Primária (II)	161.924,79		123.189,37		(38.735,42)	-23,9218574
Resultado Primário (III)=(I - II)	(4.303,79)		(8.781,21)		(4.477,41)	104,0341459
Resultado Nominal	17.319,42		1.889,31		(15.430,11)	-89,0913593
Dívida Pública Consolidada	3.950,46		5.152,00		1.201,54	30,41519215
Dívida Consolidada Líquida	7.446,35		(8.767,82)		(16.214,17)	-217,746586

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Nota Explicativa:

Conforme orientação contida na alínea "e" do item 02.01.01 (folha 52) da 6ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, válido a partir do exercício financeiro de 2015; não foi calculado o percentual sobre o PIB, pois nem o IBGE, tampouco o Estado do Rio de Janeiro divulgaram o PIB do Estado para o Exercício Financeiro de 2017.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

A Receita Primária executada em relação à inicialmente estabelecida na Lei Orçamentária Anual ficou inferior da sua meta em 27,42% e a Despesa Primária apresentou-se 23,92% abaixo do previsto.

Avaliando as metas realizadas, que foram retiradas do Balanço Patrimonial e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, pode-se considerar que, as receitas realizadas em relação às metas previstas ficaram abaixo das previsões.

A análise do Resultado Primário demonstra um déficit primário do exercício de aproximadamente 9 milhões de reais.

Em relação ao Resultado Nominal que representa o comportamento da dívida pública entre a previsão e a realização no exercício, observa-se uma diminuição na ordem de 89%.

### III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

AMF - Demonstrativo III (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2014	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	<b>120.799,84</b>	<b>164.162,08</b>	<b>156.624,87</b>	<b>130.942,46</b>		<b>140.600,00</b>		<b>148.900,00</b>	
Receita Primária (I)	110.090,72	157.620,99	138.138,53	118.219,98		127.400,00		135.000,00	
Despesa Total	<b>120.799,84</b>	<b>164.162,08</b>	<b>156.624,87</b>	<b>130.942,46</b>		<b>139.700,00</b>		<b>146.300,00</b>	
Despesa Primária (II)	119.023,86	161.924,79	154.318,53	128.512,46		138.070,00		146.270,00	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.933,14)	(4.303,79)	(16.180,00)	(10.292,48)		(10.670,00)		(11.270,00)	
Resultado Nominal	(4.233,86)	17,28	773,75	(500,00)		1.500,00		1.500,00	
Dívida Pública Consolidada	8.244,05	5.152,00	4.000,00	1.600,00		-		-	
Dívida Consolidada Líquida	(8.791,03)	(8.773,75)	(8.000,00)	(8.500,00)		(7.000,00)		(5.500,00)	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2014	2015	2016	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	<b>113.576,38</b>	<b>152.851,10</b>	<b>148.262,84</b>	<b>123.530,62</b>		<b>132.641,51</b>		<b>140.471,70</b>	
Receita Primária (I)	103.507,64	146.760,70	130.763,47	111.528,29		120.188,68		127.358,49	
Despesa Total	<b>113.576,38</b>	<b>152.851,10</b>	<b>148.262,84</b>	<b>123.530,62</b>		<b>131.792,45</b>		<b>138.018,87</b>	
Despesa Primária (II)	111.906,60	150.767,96	146.079,64	121.238,17		130.254,72		137.990,57	
Resultado Primário (III)=(I - II)	(8.398,96)	(4.007,26)	(15.316,17)	(9.709,88)		(10.066,04)		(10.632,08)	
Resultado Nominal	(3.980,69)	96,13	596,33	(445,98)		1.415,09		1.415,09	
Dívida Pública Consolidada	7.751,08	4.797,02	3.786,44	1.509,43		-		-	
Dívida Consolidada Líquida	(8.265,35)	(8.169,22)	(7.572,89)	(8.018,87)		(6.603,77)		(5.188,68)	

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

Conforme orientação contida na alínea "e" do item 02.01.01 (folha 52) da 6ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da STN, válido a partir do exercício financeiro de 2015; não foi calculado o percentual sobre o PIB, pois nem o IBGE, tampouco o Estado do Rio de Janeiro divulgaram o PIB do Estado para o Exercício Financeiro de 2017.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

**IV – Evolução do Patrimônio Líquido – 2013 a 2015**

AMF - Demonstrativo IV (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)

R\$ Mil

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
Patrimônio / Capital	12.835,66	100,00%	8.975,15	100,00%	21.603,63	100,00%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>12.835,66</b>	<b>100,00%</b>	<b>8.975,15</b>	<b>100,00%</b>	<b>21.603,63</b>	<b>100,00%</b>

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>	<b>2013</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,00%	-40.525,99	100,00%	-19.488,83	100,00%
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-28.905,26	100,00%	-	0,00%	-	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>-28.905,26</b>	<b>100,00%</b>	<b>-40.525,99</b>	<b>100,00%</b>	<b>-19.488,83</b>	<b>100,00%</b>

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS / SALDO DO NÍVEL PCASP 2.3.7.

**V - Demonstrativo da Origem e Aplicação de Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

Não houve alienação de ativos contabilizados no período

**VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência**

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ Milhares

<b>RECEITAS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>4.900,66</b>	<b>7.792,84</b>	<b>6.463,58</b>
RECEITAS CORRENTES	4.900,66	7.792,84	6.463,58
Receita de Contribuições dos Segurados	2.502,65	3.197,80	2.056,26
Pessoal Civil	2.502,65	3.197,80	2.056,26
Contribuição Patronal Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	2.502,65	3.197,80	2.056,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	1.384,98
Receita Patrimonial	2.397,31	4.300,27	3.021,43
Receitas de Valores Mobiliários	2.397,31	4.300,27	3.021,43
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,70	294,77	0,92
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,70	294,77	0,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.788,64</b>	<b>3.880,78</b>	<b>788.268,70</b>



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS (III) = (I + II)</b>	<b>7.689,30</b>	<b>11.673,62</b>	<b>794.732,28</b>
--	-----------------	------------------	-------------------

<b>DESPESAS</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>2.746,75</b>	<b>2.983,02</b>	<b>3.575,35</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	257,82	748,02	319,89
Despesas Correntes	256,13	745,68	319,89
Despesas de Capital	1,69	2,34	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	2.488,93	2.235,00	3.255,46
Pessoal Civil	2.488,93	2.235,00	3.255,46
Aposentadorias	2.488,93	2.235,00	2.692,04
Pensões	0,00	0,00	563,41
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>2.746,75</b>	<b>2.983,02</b>	<b>3.575,35</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIARIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>4.942,55</b>	<b>8.690,60</b>	<b>791.156,93</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>	0,00	0,00	0,00
Recurso para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Previdenciário</b>	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>5.835,50</b>	<b>6.706,00</b>	<b>9.745,09</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS

### Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a) R\$ Milhares

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(d Exercício Anterior) + (c)
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c)=(a-b)	
2014	10.824,30	2.353,29	8.471,02	45.043,65
2015	11.608,69	2.859,44	8.749,25	53.792,90
2016	11.996,63	3.565,89	8.430,74	62.223,64
2017	12.502,47	5.046,22	7.456,26	69.679,90
2018	12.949,85	5.788,17	7.161,68	76.841,58
2019	13.379,55	6.602,80	6.776,75	83.618,32



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

2020	13.786,16	7.342,24	6.443,91	90.062,23
2021	14.172,79	7.926,68	6.246,11	96.308,34
2022	14.547,56	8.711,35	5.836,21	102.144,55
2023	14.897,73	9.185,26	5.712,47	107.857,02
2024	14.966,44	9.597,90	5.368,55	113.225,56
2025	15.288,56	9.940,26	5.348,30	118.573,86
2026	15.609,45	10.210,08	5.399,38	123.973,24
2027	15.933,42	10.946,17	4.987,25	128.960,49
2028	16.232,65	11.846,51	4.386,14	133.346,63
2029	16.495,82	12.105,61	4.390,21	137.736,84
2030	16.759,23	12.617,80	4.141,43	141.878,27
2031	17.007,72	13.150,02	3.857,70	145.735,97
2032	17.239,18	13.678,34	3.560,84	149.296,81
2033	17.452,83	14.261,39	3.191,44	152.488,25
2034	17.370,28	14.865,05	2.505,23	154.993,48
2035	17.520,60	15.412,73	2.107,87	157.101,35
2036	17.647,07	15.333,30	2.313,77	159.415,12
2037	17.785,90	15.673,85	2.112,05	161.527,16
2038	17.912,62	15.920,89	1.991,73	163.518,89
2039	18.032,12	16.289,38	1.742,75	165.261,64
2040	18.136,69	16.651,39	1.485,30	166.746,94
2041	18.225,81	17.365,75	860,05	167.606,99
2042	18.277,41	17.796,86	480,55	168.087,54
2043	18.306,24	18.156,16	150,08	168.237,63
2044	18.315,25	18.342,88	-27,64	168.209,99
2045	18.313,59	18.543,79	-230,20	167.979,79
2046	18.299,78	18.614,96	-315,19	167.664,60
2047	18.280,87	18.792,97	-512,10	167.152,50
2048	18.250,14	18.744,98	-494,84	166.657,66
2049	18.220,45	18.976,06	-755,61	165.902,05
2050	18.175,11	18.896,42	-721,30	165.180,75
2051	18.131,83	18.757,47	-625,63	164.555,11
2052	18.094,30	18.832,93	-738,64	163.816,47
2053	18.049,98	18.919,55	-869,57	162.946,91
2054	17.997,80	18.728,50	-730,69	162.216,21
2055	17.953,96	18.692,61	-738,65	161.477,56
2056	17.909,64	18.554,56	-644,91	160.832,65
2057	17.870,95	18.272,04	-401,09	160.431,56
2058	17.846,88	18.244,81	-397,93	160.033,63
2059	17.823,01	18.230,88	-407,87	159.625,76
2060	17.798,54	18.228,91	-430,37	159.195,39
2061	17.772,71	18.071,67	-298,95	158.896,44



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

2062	17.754,78	17.725,60	29,17	158.925,61
2063	17.756,53	17.658,49	98,04	159.023,64
2064	17.762,41	17.600,85	161,56	159.185,20
2065	17.772,10	17.723,64	48,46	159.233,67
2066	17.775,01	17.812,57	-37,56	159.196,11
2067	17.772,76	17.927,75	-154,99	159.041,12
2068	17.763,46	17.795,01	-31,56	159.009,56
2069	17.761,56	17.729,14	32,42	159.041,98
2070	17.763,51	17.756,64	6,86	159.048,85
2071	17.763,92	17.663,71	100,21	159.149,05
2072	17.769,93	17.557,00	212,93	159.361,98
2073	17.782,71	17.441,97	340,73	159.702,72
2074	17.803,15	17.339,54	463,61	160.166,33
2075	17.830,97	17.486,39	344,58	160.510,91
2076	17.851,64	17.658,16	193,49	160.704,40
2077	17.863,25	17.571,19	292,07	160.996,46
2078	17.880,78	17.483,84	396,94	161.393,41
2079	17.904,59	17.439,41	465,18	161.858,59
2080	17.932,50	17.629,89	302,62	162.161,20
2081	17.950,66	17.569,74	380,92	162.542,12
2082	17.973,52	17.519,47	454,04	162.996,17
2083	18.000,76	17.496,96	503,80	163.499,97
2084	18.030,99	17.493,34	537,65	164.037,62
2085	18.063,25	17.507,64	555,60	164.593,23
2086	18.096,58	17.537,21	559,38	165.152,60
2087	18.130,15	17.577,97	552,18	165.704,78
2088	18.163,28	17.900,32	262,96	165.967,74
2089	18.179,05	17.952,70	226,35	166.194,09
2090	18.192,64	18.006,04	186,59	166.380,69

### **A Avaliação atuarial**

**A avaliação atuarial tem como objetivo principal, estruturar o plano de custeio em função do plano de benefícios, de acordo com a Emenda Constitucional n° 41 de 31 de dezembro de 2003 e demais legislações citadas a seguir. Este processo se concretiza através dos seguintes passos:**

- **Análise da situação da base de dados fornecida pelo ente;**
- **Análise estatística detalhada da composição do grupo de servidores por classe, sexo, faixa etária, e remuneração;**
- **Cálculo do valor do custo previdenciário, encontrado conforme método de custeio atuarial proposto, necessário para o financiamento dos benefícios do Plano;**
- **Cálculo do valor do Passivo Atuarial, que representa a totalidade dos compromissos do plano para com seus segurados;**
- **Cálculo dos valores das reservas matemáticas;**



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

- **Projeção atuarial em um horizonte futuro de 75 anos, do fluxo de caixa e do quantitativo de participantes do Plano Previdenciário;**
- **Nota Técnica Atuarial, com a demonstração das formulações utilizadas na apuração dos valores da contribuição previdenciária, provisões e métodos utilizados;**
- **Parecer Atuarial, onde é apresentada análise conclusiva do atuário sobre a situação atuarial do plano previdenciário, a qualidade dos dados dos servidores, as hipóteses utilizadas na avaliação, além de conter recomendações e medidas necessárias para a busca e manutenção do equilíbrio atuarial.**

#### **BASES LEGISLATIVAS**

A legislação que regulamenta os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores Públicos é basicamente a seguinte:

- **Constituição Federal de 1988 e alterações pela Emenda Constitucional n° 20, de 16 de dezembro de 1998, pela Emenda Constitucional n° 41, de 31 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 47 de 05 de julho de 2005;**
- **Lei n° 10.887, de 18 de junho de 2004;**
- **Lei n° 9.796 de 05 de maio de 1999;**
- **Lei n° 9717, de 27 de novembro de 1998;**
- **Portaria MPS n° 403 de 10 de dezembro de 2008;**
- **Portaria MPS n° 402 de 10 de dezembro de 2008;**
- **Portaria MPS n° 204 de 10 de julho de 2008;**
- **Resolução CMN n° 3.922, de 25 de novembro de 2010;**
- **Lei Municipal n° 2.082, de 27 de fevereiro de 2004;**
- **Lei Municipal n° 2.626, de 07 de junho de 2011.**

#### **BASES TÉCNICAS**

As bases técnicas utilizadas nesta avaliação estão dentro dos limites estabelecidos pela Portaria MPS n° 403 de 10 de dezembro de 2008 e acreditamos serem adequadas as características da população em estudo.

- ▶ **Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2012 – AMBOS OS SEXOS;**
- ▶ **Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2012 – AMBOS OS SEXOS;**
- ▶ **Tábua de Mortalidade de Inválido: IBGE-2012 – AMBOS OS SEXOS;**
- ▶ **Tábua de Entrada em Invalidez: ÁLVARO VINDAS;**
- ▶ **Probabilidade de deixar um dependente em casode morte do titular: - foi utilizada a probabilidade de 80%, número recomendado pelo autor Winklevoss, Howard E.no livro "Pension Mathematics with Numerical Illustrations – 2nd. ed."**
- ▶ **Taxa de juros real: foi utilizada a taxa de 6,00% ao ano;**
- ▶ **Crescimento salarial: foi utilizada a taxa de 1,00% ao ano;**
- ▶ **Crescimento dos benefícios: foi utilizada a taxa de 0,75% ao ano;**
- ▶ **Taxa de rotatividade: 0,50% ao ano;**
- ▶ **Custo Administrativo: 2% da folha salarial dos servidores ativos do Município.**

#### **BASE DE DADOS**

A base de dados contendo as informações cadastrais dos servidores do município de Vassouras foi fornecida pela Administração Municipal, através de e-mail, via internet e por documentos.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

**Após a recepção dos dados, estes foram analisados através de testes de consistência para averiguar a necessidade de correções e ajustes das informações. Em seguida, as inconsistências encontradas foram ajustadas, e a condição dos dados foi considerada suficiente para a realização desse estudo.**

**A data-base dos dados é: 31/12/2014;  
A data da avaliação: 23/07/2015.**

**VII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita**

AMF - Demonstrativo VII (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)

R\$ Mil

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2017	2018	2019	
Juros, multas, atualização monetária e honorários advocatícios	ANISTIA	Tributos, preços e tarifas municipais.	700,00	700,00	700,00	Recebimento do principal da Dívida Ativa tributária do Município
<b>TOTAL</b>			<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	<b>700,00</b>	

FONTE: Dados Informados pela Secretaria Municipal de Fazenda

**NOTA EXPLICATIVA:**

1) Este demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores no exercício financeiro que compreenderão o exercício 2017/2018.

1.1) A compensação fica atendida a condição do inciso I, do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº:101/2000. Assim não faz necessária a demonstração de medidas de compensação.

**VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.**

Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei de benefício de natureza tributária, observando quando concedido o artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, ou seja, aquelas despesas correntes derivadas de lei que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverão ter recursos dotados no orçamento, fazendo parte das metas fiscais previstas para o exercício, ou ainda, mediante a gradual incorporação das receitas provenientes do excesso de arrecadação, ou novas fontes de recursos correspondentes as despesas expandidas.

A Administração Municipal manterá rígido controle na execução orçamentária no sentido de obtenção do necessário equilíbrio financeiro.

**Memória e Metodologia de Cálculo**  
**(2015 – 2016 – 2017 - 2018)**

	2017	2018	2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>123.688.368,76</b>	<b>131.200.000,00</b>	<b>139.000.000,00</b>
Receita Tributária	10.648.776,70	11.300.000,00	12.000.000,00
Receita de Contribuição	5.817.667,19	6.100.000,00	6.400.000,00
Receita Patrimonial	5.468.385,20	5.800.000,00	6.100.000,00
Receita de Valores Mobiliários (II)	5.468.385,20	5.800.000,00	6.100.000,00
Receita de Serviços	960.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências Correntes	97.935.124,87	104.000.000,00	110.400.000,00
Outras Receitas Correntes	2.858.414,80	3.000.000,00	3.100.000,00



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I-II)</b>	<b>118.219.983,56</b>	<b>125.400.000,00</b>	<b>132.900.000,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>200.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
Operações de Crédito (V)	-	-	-
Alienação de Ativos (VII)	200.000,00	-	-
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-
Transferência de Capital	-	2.000.000,00	2.100.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)</b>	<b>-</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
<b>RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>7.054.091,00</b>	<b>7.400.000,00</b>	<b>7.800.000,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (III+VIII)</b>	<b>118.219.983,56</b>	<b>127.400.000,00</b>	<b>135.000.000,00</b>
<b>PREVISÃO TOTAL DE RECEITA</b>	<b>130.942.459,76</b>	<b>140.600.000,00</b>	<b>148.900.000,00</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (X)</b>	<b>117.000.000,00</b>	<b>124.610.000,00</b>	<b>132.030.000,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	61.970.000,00	66.000.000,00	70.000.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XI)	30.000,00	30.000,00	30.000,00
Outras Despesas Correntes	55.000.000,00	58.580.000,00	62.000.000,00
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)</b>	<b>116.970.000,00</b>	<b>124.580.000,00</b>	<b>132.000.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIII)</b>	<b>10.400.000,00</b>	<b>12.090.000,00</b>	<b>11.270.000,00</b>
Investimentos	8.000.000,00	10.490.000,00	11.270.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV)	2.400.000,00	1.600.000,00	-
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII-XIV)</b>	<b>8.000.000,00</b>	<b>10.490.000,00</b>	<b>11.270.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>3.542.459,76</b>	<b>3.000.000,00</b>	<b>3.000.000,00</b>
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS (XVII) = (XII+XV+XVI)</b>	<b>128.512.459,76</b>	<b>138.070.000,00</b>	<b>146.270.000,00</b>
<b>PREVISÃO TOTAL DE DESPESA</b>	<b>130.942.459,76</b>	<b>139.700.000,00</b>	<b>146.300.000,00</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XVII)</b>	<b>-10.292.476,20</b>	<b>-10.670.000,00</b>	<b>-11.270.000,00</b>
<b>DÍVIDA FUNDADA CONSOLIDADA (I)</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>8.500.000,00</b>	<b>7.000.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>
Ativo Disponível	4.000.000,00	4.000.000,00	1.000.000,00
Haveres Financeiros	7.500.000,00	6.000.000,00	5.500.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	3.000.000,00	3.000.000,00	1.000.000,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA = (I-II)</b>	<b>-6.900.000,00</b>	<b>-7.000.000,00</b>	<b>-5.500.000,00</b>
<b>RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>PASSIVOS RECONHECIDOS (V)</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>-8.500.000,00</b>	<b>-7.000.000,00</b>	<b>-5.500.000,00</b>
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>-500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>1.500.000,00</b>

A previsão de valores futuros, normalmente representa um grande desafio. Os fatores que influenciam a arrecadação são vários, e também se alteram ao longo do tempo.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

Desta forma, qualquer exercício de previsão de valores futuros de séries temporais deve ser, em primeiro lugar, considerado como decorrente de métodos relativamente limitados.

Os valores previstos não devem ser interpretados como previsões completamente precisas acerca do futuro, mas sim um número em torno ao qual se pode estabelecer uma probabilidade relativamente alta de ocorrência.

Face ao exposto, a projeção para os exercícios de 2017, 2018 e 2019, prevê uma expectativa de inflação de 6% ao ano, em média.

As receitas de capital apresentam um comportamento extremamente irregular, como os recursos ordinários do município não são suficientes para atender as prioridades e metas estabelecidas, a alternativa é buscar parcerias com o Governo Federal e Estadual através de convênios, vinculando a realização dessas prioridades e efetivação do ingresso desses recursos no caixa do Tesouro Municipal, não permitindo utilizá-las na previsão.

As despesas do município foram programadas considerando o comportamento previsto da receita para os exercícios correspondentes, objetivando o saneamento da dívida pública e permitindo que se crie uma capacidade própria de investimentos, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Vassouras*

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

Conforme estabelecido no § 3º, art.4º da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 o Anexo de Riscos Fiscais compreende os passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

São denominados passivos contingentes os riscos decorrentes de ações judiciais que podem acarretar o aumento da dívida pública. Caso o Município venha a ser condenado em ações judiciais, e tendo que honrar as causas, os pagamentos não serão imediatos, porque deverão ser ainda emitidos os respectivos precatórios, que de acordo com o art.100 da Constituição Federal, somente serão objeto de dotações orçamentárias, aqueles recebidos até o dia 1º de julho do exercício em que é elaborada a proposta orçamentária, podendo o respectivo pagamento ocorrer até o final do exercício seguinte.

Os precatórios já emitidos para pagamento terão previsão garantida, por meio de inclusão na Lei Orçamentária.

Consideram-se riscos fiscais a frustração de arrecadação ou extinção de uma determinada receita prevista que sejam capazes de afetar as metas de resultado.

A reavaliação bimestral juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais realizadas quadrimestralmente permite que eventuais desvios sejam corrigidos ao longo do ano.

Na ocorrência destes eventos danosos, o Município promoverá medidas de controle, tais como: limitação de empenhos e movimentação financeira, anulação de dotações previstas para realização de investimentos (quando não comprometidas) e redução das despesas de custeio administrativo. Podendo ainda, utilizar a Reserva de Contingência na forma da alínea b, inciso III, art.5º da Lei Complementar nº. 101 prevista no Orçamento Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: PROCESSO LEGISLATIVO</b>					<b>N ° 0001</b>	
<b>Objetivo : Manter os subsídios dos agentes políticos</b>						
<b>Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Remuneração dos Vereadores	2002	A	agentes políticos	agente político	2017	13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA</b>					<b>N ° 0002</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos do Poder Legislativo Municipal e realizar concurso público, tendo em vista viabilizar os trabalhos legislativos e recomendação do Tribunal de Contas</b>						
<b>Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Secretaria da Câmara	2003	A	Apoio Administrativo Legislativo	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: ENCARGOS SOCIAIS</b>					<b>N ° 0003</b>	
<b>Objetivo : Garantir os Direitos Previdenciários dos Servidores Municipais</b>						
<b>Unidade Responsável : Câmara Municipal de Vassouras</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Encargos Sociais	2005	A	obrigações efetuadas	servidor	2017	-

<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Encargos Sociais	2005	A	obrigações efetuadas	servidor	2017	1.485



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>					<b>N ° 0004</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Gabinete do Prefeito</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	unidade	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE IMPRENSA</b>					<b>N ° 0005</b>	
<b>Objetivo : Dar publicidade aos atos institucionais do município, divulgando as políticas públicas</b>						
<b>Unidade Responsável : Gabinete do Prefeito</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Assessoria de Imprensa	2009	A	unidade mantida	unidade	2017	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>N ° 0006</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: SERVIDOR PÚBLICO VALORIZADO</b>					<b>N ° 0007</b>	
<b>Objetivo : Capacitar o servidor publico, visando a valorização profissional</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Benefícios ao Servidor Público	2010	A	servidor beneficiado	unidade	2017	450
Treinamento de Recursos Humanos	2016	A	servidor capacitado	unidade	2017	450



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: BENEFÍCIO AO TRABALHADOR</b>					<b>N ° 0008</b>	
<b>Objetivo : Contribuição para a formação do PASEP</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Contribuição para o PASEP	2019	A	PASEP recolhido	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

PROGRAMA: GESTÃO ADMINISTRATIVA					N ° 0009	
Objetivo : Estruturar e manter as ações da administração municipal						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Aquisição de Imóveis	1023	P	imóvel adquirido	unidade	2017	1
Manutenção de Portal na Internet	2004	A	portal informativo mantido	%	2017	100
Manutenção do Centro Administrativo	2011	A	centro mantido	%	2017	100
Manutenção da Administração Geral	2073	A	administração mantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE FAZENDA</b>					<b>N ° 0010</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: DÍVIDA CONTRATADA</b>					<b>N ° 0011</b>	
<b>Objetivo : Pagamento da Dívida Contratada proporcionando a recuperação do equilíbrio fiscal</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Encargos com a Dívida Contratada	2021	A	dívida paga	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO</b>					<b>N ° 0012</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100
Manutenção do Conselho Municipal de Educação	2063	A	unidade mantida	%	2017	100
Manutenção do Espaço do Educador	2064	A	unidade mantida	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>N ° 0013</b>	
<b>Objetivo : Manter em funcionamento as unidades de ensino da educação básica, garantindo um padrão de qualidade aos alunos matriculados</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	1003	P	obra realizada	unidade	2017	1
Qualificação Profissional na Educação Básica	2017	A	profissionais qualificados	profissional	2017	100
Manutenção da Educação Básica	2025	A	alunos atendidos	unidade	2017	5.500
Manutenção da Merenda Escolar	2026	A	refeições servidas	unidade	2017	1.369.600
Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	2027	A	crianças transportadas	unidade	2017	3.400
Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	2028	A	alunos atendidos	unidade	2017	5.500
Participação e Realização de Jogos Intercolegiais	2030	A	jogos realizados	unidade	2017	1
Informática nas Escolas	2053	A	escolas informatizadas	escola	2017	5



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>N ° 0013</b>	
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Merenda Escolar - Creches e Pré-escolas	2074	A	refeições servidas	unidade	2017	252.800
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	2087	A	veículos mantidos	%	2017	100
Manutenção de Creches e Pré-escolas	2106	A	alunos atendidos	unidade	2017	845
Implementação do Ensino Música na Escola - Criação e Manutenção da Fanfarra Municipal	2146	A	fanfarra criada	unidade	2017	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: EDUCAÇÃO INCLUSIVA</b>					<b>N ° 0014</b>	
<b>Objetivo : Promover a Educação Inclusiva</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Educação</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Concessão de Auxílio Financeiro Apoio a Sociedade Pestalozzi	2034	A	auxílio concedido	unidade	2017	1
Manutenção da Educação Inclusiva	2145	A	alunos atendidos	unidade	2017	500



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: DESPORTO E LAZER</b>					<b>N ° 0019</b>	
<b>Objetivo : Desenvolver o esporte e lazer no município</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Projeto de Iniciação Desportiva	1001	P	projeto iniciado	unidade	2017	1
Construção, Ampliação e Reforma de Quadras Poliesportivas	1006	P	quadras construídas	unidade	2017	2
Constução, Ampliação e Reforma de Estádios Municipais	1007	P	estádio reformado	unidade	2017	1
Construção de Áreas Desportivas e de Lazer	1014	P	áreas construídas	unidade	2017	2
Revitalização de Áreas Desportivas e de Lazer	1034	P	áreas revitalizadas	unidade	2017	2
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100
Participação e Realização de Eventos Desportivos e de Lazer	2031	A	eventos realizados	unidade	2017	15
Manutenção de Áreas Desportivas, Estádios, Campos e Quadras Municipais	2139	A	áreas mantidas	unidade	2017	20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>					<b>N ° 0020</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2017

PROGRAMA: VIAS URBANAS					N ° 0021	
Objetivo : Elevar a qualidade de vida da população do município						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Melhoria e Conservação de Ruas e Estradas Vicinais	2081	A	serviços realizados	%	2017	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>					<b>N ° 0022</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços de iluminação pública</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção do Serviço de Iluminação Pública	2038	A	iluminação mantida	%	2017	70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA</b>					<b>N ° 0023</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços de limpeza pública</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção do Serviço de Limpeza Pública	2037	A	limpeza mantida	%	2017	90
Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos	2077	A	coleta realizada	%	2017	90



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MELHORIA DA INFRA ESTRUTURA DO MUNICÍPIO</b>					<b>N ° 0024</b>	
<b>Objetivo : Melhoria da qualidade de vida dos municípes</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção e Ampliação do Sistema de Águas Pluviais	2078	A	redes mantidas e ampliadas	%	2017	50
Obras Gerais de Infraestrutura	2079	A	serviços realizados	%	2017	70
Urbanização de Logradouros Públicos	2080	A	serviços realizados	%	2017	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE CULTURA</b>					<b>N ° 0025</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL</b>						<b>N ° 0026</b>
<b>Objetivo : Promover e incentivar a Difusão Cultural no município</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Festival Café, Cachaça e Chorinho	1016	P	evento realizado	unidade	2017	1
Recuperação de Próprios Históricos Municipais	1028	P	próprios recuperados	unidade	2017	1
Projeto de Formação Musical	1086	P	projeto realizado	unidade	2017	1
Participação e Realização de Eventos Culturais	2032	A	eventos realizados	unidade	2017	5
Concessão e Auxílio Financeiro a Sociedade Musical N. S. da Conceição	2045	A	auxílio concedido	unidade	2017	1
Conc. e Aux. Fin. A Associação Abada Capoeira de Vassouras	2054	A	auxílio concedido	unidade	2017	1
Conc. Aux. Fin. Agremiações Folias de Santo Reis	2056	A	auxílio	unidade	2017	1



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: DIFUSÃO CULTURAL</b>					<b>N ° 0026</b>	
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Concessão e Auxílio Financeiro a Paróquia Nossa Senhora da Conceição	2058	A	auxílio concedido	unidade	2017	1
Conc. Aux. A Liga das Agremiações de Samba de Vassouras	2061	A	auxílio concedido	unidade	2017	1
Festival Vale do Café	2082	A	evento realizado	unidade	2017	1
Aniversário da Cidade de Vassouras	2103	A	evento realizado	unidade	2017	1
Desenvolvimento de Projetos Sócio-Culturais	2114	A	projetos desenvolvidos	unidade	2017	1



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: TURISMO</b>					<b>N ° 0027</b>	
<b>Objetivo : Promoção do turismo</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Construção de Pórticos Municipais	1033	P	obra realizada	unidade	2017	1
Revitalização do Parque Eco Turístico do Trabalhador	1035	P	obra realizada	unidade	2017	1
Revitalização de Pontos Turísticos	2014	A	pontos revitalizados	unidade	2017	2
Ponto de Informação Turística - PIT	2015	A	ponto criado	unidade	2017	1
Fomento ao Turismo	2141	A	turismo fomentado	%	2017	100
Participação e Realização de Eventos Turísticos	2040	A	eventos realizados	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SEC. MUN.DE DESENVOLVIMENTO RURAL</b>					<b>N ° 0028</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: EXTENSÃO RURAL</b>					<b>N ° 0029</b>	
<b>Objetivo : Atender os produtores rurais</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Concessão de Auxílio Financeiro a EMATER	2042	A	auxílio concedido	unidade	2017	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2017

PROGRAMA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL - PMIR					N ° 0030	
Objetivo : Oferecer aos produtores agropecuários do município condições adequadas de infraestrutura rural visando o atendimento das necessidades reais para o desenvolvimento sustentável da agropecuária municipal, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros.						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção dos Centros Agropecuários	2007	A	centros mantidos	unidade	2017	3
Mecanização Agrícola	2036	A	produtores beneficiados	%	2017	50
Apoio ao Associativismo	2039	A	produtores beneficiados	%	2017	30
Apoio ao Estabelecimento de Agroindústrias	2050	A	produtores beneficiados	%	2017	10



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DE LEITE - PMAD - PL					N ° 0031	
Objetivo : implementar junto aos produtores de leite do município ações técnicas-administrativas visando o desenvolvimento da pecuária de leite do município, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Profissionalização do Pecuário	2022	A	pecuaristas capacitados	%	2017	70
Apoio e Assistência ao Pecuário	2043	A	pecuaristas atendidos	%	2017	70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2017

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA - PMAD - AG					N ° 0032	
Objetivo : implementar junto aos produtores agrícolas do município ações técnicas-administrativas visando o desenvolvimento sustentável da agricultura municipal através das culturas tradicionalmente cultivadas e a introdução de novas culturas visando a diversificação, em parceria com as entidades representativas, governos estadual e federal e órgãos de ensino, pesquisa e extensão rural, entre outros						
Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Agricultura						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Apoio e Assistência ao Agricultor	2023	A	agricultores atendidos	%	2017	80
Profissionalização do Agricultor	2024	A	agricultores capacitados	%	2017	50
Apoio a Comercialização Agrícola	2029	A	produtores beneficiados	%	2017	80
Apoio a Diversificação de Culturas	2033	A	produtores beneficiados	%	2017	80
Apoio e Assistência ao Desenvolvimento da Agricultura Orgânica	2035	A	produtores beneficiados	%	2017	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL</b>					<b>N ° 0033</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços de Controle Interno</b>						
<b>Unidade Responsável : Controladoria Geral</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SECR. GERAL DO GOVERNO MUNICIPAL</b>					<b>N ° 0034</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços de planejamento, orçamento e gestão de governo</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Geral de Governo</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MAN. SECR.MUN. DE TURISMO E DESENV. ECONOMICO</b>					<b>N ° 0035</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>					<b>N ° 0036</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>					<b>N ° 0037</b>	
<b>Objetivo : Gestão de resíduos sólidos e preservação do meio ambiente</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Meio Ambiente</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Programa Rio Alegre	1019	P	programa implementado	%	2017	40
Implantação do Sistema de Coleta Seletiva - RECICLA VASSOURAS	1021	P	projeto implantado	unidade	2017	1
Construção e Operação de Aterro Sanitário	1027	P	aterro construído	unidade	2017	1
Arborização Urbana	1083	P	programa implementado	%	2017	40
Reflorestamento de Áreas Naturais	2041	A	áreas reflorestadas	unidade	2017	40
Gestão Ambiental	2084	A	serviço mantido	unidade	2017	1



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>					<b>N ° 0037</b>	
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	2085	A	serviço mantido	unidade	2017	1
Programa de Educação Ambiental	2144	A	programa executado	%	2017	40
Manutenção do Horto Municipal	2147	A	serviço mantido	%	2017	40
Manutenção da Remediação do Aterro Sanitário Controlado no Bairro Triunfo	2148	A	serviço mantido	%	2017	40
Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos do Vale do Café	2150	A	serviço mantido	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURÍDICA</b>					<b>N ° 0038</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor, acompanhando as determinações judiciais</b>						
<b>Unidade Responsável : Procuradoria Geral</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100
Sentenças Judiciais	2086	A	sentenças cumpridas	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA SUP. MUNICIPAL DE TRANSPORTE</b>					<b>N ° 0039</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Transportes</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Aquisição de Veículos e Equipamentos Automotores	1036	P	veículos adquiridos	unidade	2017	2
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100
Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores	2087	A	veículos mantidos	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>N ° 0040</b>	
<b>Objetivo : Manter e ampliar os serviços administrativos e de saúde desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	1008	P	obra realizada	unidade	2017	3
Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde	1022	P	equipamento adquirido	unidade	2017	1
Aquisição de Unidade Móvel de Saúde	1031	P	unidade adquirida	unidade	2017	1
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100
Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (RAU - SAMU)	2171	A	unidade mantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>					<b>N ° 0041</b>	
<b>Objetivo : Operacionalização do Programa de Vigilância Sanitária</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Programa de Vigilância Sanitária - PVS	2088	A	programa mantido	unidade	2017	1



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA</b>					<b>N ° 0042</b>	
<b>Objetivo : Operacionalização do Programa de Vigilância Epidemiológica</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Programa de Vigilância Epidemiológica - PPI	2094	A	programa mantido	unidade	2017	1
Programa DST/AIDS	2101	A	programa mantido	unidade	2017	1



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>					<b>N ° 0043</b>	
<b>Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços emergenciais e hospitalares</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	2013	A	unidade criada	unidade	2017	1
Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	2046	A	serviço mantido	%	2017	100
Programa Saúde Bucal - PSB	2095	A	programa mantido	unidade	2017	1
Programa Centro Especialização em Odontologia - CEO	2096	A	programa mantido	unidade	2017	1



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA</b>					<b>N ° 0044</b>	
<b>Objetivo : Proporcionar a melhoria do sistema e promover o acesso universal da população aos serviços de atenção básica</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Compensação de Especificidade Regional	1052	P	programa mantido	unidade	2017	1
Co-financiamento da Atenção Básica	1053	P	programa mantido	unidade	2017	1
Programa de Atenção Básica - PAB	2089	P	programa mantido	unidade	2017	1
Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	2090	A	programa mantido	unidade	2017	1
Programa Saúde da Família - PSF	2091	A	programa mantido	unidade	2017	1
Núcleos de Apoio a Saúde da Família - NASF	2169	A	programa mantido	unidade	2017	1
Programa de Requalificação de UBS - Informatização e Telessaúde	2170	A	programa mantida	unidade	2017	1



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: ATENÇÃO BÁSICA</b>					<b>N ° 0044</b>	
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Saúde</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ	2149	A	programa mantido	unidade	2017	1
Programa Farmácia Básica - PFB	2092	A	programa mantida	unidade	2017	1
Programa Farmácia Popular	2120	A	programa mantida	unidade	2017	1
Programa de Medicamentos	2098	A	programa mantida	unidade	2017	1



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					N ° 0045	
Objetivo : Manter os serviços administrativos desempenhados pelo setor						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Construção da Capela Mortuária	1004	P	capela construída	unidade	2017	1
Manutenção dos Conselhos e Comissões Municipais	2008	A	conselhos mantidos	unidade	2017	11
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100
Aprimoramento da Gestão Municipal do SUAS	2044	A	programa mantido	unidade	2017	1
Manutenção dos Cemitérios Municipais	2105	A	cemitérios mantidos	unidade	2017	10



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO AO IDOSO</b>					<b>N ° 0046</b>	
<b>Objetivo : Desenvolvimento de atividades destinadas a pessoa idosa que promovam o fortalecimento de práticas associativas, melhorando a qualidade de vida e a convivência familiar e comunitária</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Estadual	2151	A	idosos atendidos	idosos	2017	100
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa	2152	A	idosos atendidos	idosos	2017	100
Construção e Manutenção da Unidade Asilar	1042	P	unidade construída	unidade	2017	1
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa - Estadual	2153	A	idosos atendidos	idosos	2017	100
PSE - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas Idosas e suas Famílias	2154	A	idosos atendidos	idosos	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>					<b>N ° 0047</b>	
<b>Objetivo : Desenvolver ações de apoio as pessoas com necessidades especiais em parceria com a área de educação, saúde e trabalho</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
PSB - Serviço de Proteção Social para Pessoa com Deficiência	2155	A	assistência mantida	%	2017	50
PSE - Serviço de Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias	2156	A	assistência mantida	%	2017	50



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					N ° 0048	
Objetivo : Desenvolvimento de atividades sócio-educativas, para infância e juventude em situação de vulnerabilidade, resultante da pobreza, discriminação, abandono e exclusão						
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção do Conselho Tutelar	2069	A	conselho mantido	%	2017	100
Programa PETI	2070	A	núcleos mantidos	unidade	2017	6
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, adolescentes e jovens - Estadual	2157	A	assistência mantida	%	2017	100
PSB - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança, adolescentes e jovens	2158	A	assistência mantida	%	2017	100
PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes	2159	A	assistência mantida	%	2017	100
PSE - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes Estadual	2160	A	assistência mantida	%	2017	100
PSE - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de medida Sócioeducativa - LA e PSC	2161	A	assistência	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					N ° 0048	
Unidade Responsável : Fundo Municipal da Criança e do Adolescente						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Apoio e Assistência a Criança e ao Adolescente	2049	A	crianças e adolescentes atendidos	%	2017	70



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A FAMÍLIA CARENTE</b>					<b>N ° 0049</b>	
<b>Objetivo : Auxiliar famílias carentes na construção de moradias, garantir condições de subsistência; objetivar a geração de emprego e renda, com incentivo ao primeiro emprego, assegurando melhores condições de vida</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100
Construção e Reforma de Casas Populares	1009	P	casas construídas	unidade	2017	100
<b>Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Apoio e Assistência à Pessoa Carente - Benefícios Eventuais	2051	A	assistência mantida	unidade	2017	1
Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho ACESSUAS TRABALHO	2059	A	programa executado	unidade	2017	1
PSB - Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF	2162	A	assistência mantida	%	2017	100
PSB - Serviço de Proteção Integral a Família - PAIF - Estadual	2163	A	assistência mantida	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO A FAMÍLIA CARENTE					N ° 0049	
Unidade Responsável : Fundo Municipal de Assistência Social						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
PSB - Benefício de Prestação Continuada	2164	A	assistência mantida	%	2017	100
PSE - Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo - PAEFI	2165	A	assistência mantida	%	2017	100
PSE - Serviço de proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduo - PAEFI - Estadual	2166	A	assistência mantida	%	2017	100
PSE - Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	2167	A	assistência mantida	%	2017	100
PSE - Serviço Especializado em Abordagem Social	2168	A	assistência mantida	%	2017	100
Programa Bolsa Família	2072	A	programa mantido	unidade	2017	1
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	2083	A	equipamento executado	unidade	2017	1



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>					<b>N ° 0050</b>	
<b>Objetivo : Garantir a manutenção do Fundo de Previdência para administrar recursos previdenciários</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção do Fundo de Previdência	2060	A	unidade mantida	%	2017	100
Aquisição de Imóveis	1023	P	imóvel adquirido	unidade	2017	1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: GARANTIA DA PREVIDÊNCIA DO SERVIÇO PÚBLICO</b>					<b>N ° 0051</b>	
<b>Objetivo : Promover e garantir a manutenção das aposentadorias, reformas e outros benefícios a servidores municipais e seus dependentes</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Encargos com Aposentadorias e Pensões	2062	A	obrigações efetuadas	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: ENCARGOS COM INATIVOS</b>					<b>N ° 0052</b>	
<b>Objetivo : Garantir a Aposentadoria de Servidores Municipais</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Administração</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Encargos com Inativos e Pensionistas	2018	A	pessoa assegurada	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

## ANEXO DE METAS E PRIORIDADES 2017

PROGRAMA: MANUTENÇÃO DA AUTARQUIA DE SANEAMENTO					N ° 0053	
Objetivo : Sanear o município garantindo mais saúde e qualidade de vida aos munícipes						
Unidade Responsável : Autarquia de Saneamento do Município de Vassouras						
Descrição da Ação :	Código	Tipo P/A	Produto	Unidade de Medida	Ano	Meta (s) Física (s)
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100



**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: SANEAMENTO VASSOURAS</b>					<b>N ° 0054</b>	
<b>Objetivo : Sanear o município garantindo mais saúde e qualidade de vida aos munícipes</b>						
<b>Unidade Responsável : Autarquia de Saneamento do Município de Vassouras</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Saneamento Ambiental	2065	A	redes mantidas e ampliadas	%	2017	50
Manutenção e Conservação do Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos	2140	A	redes mantidas e conservadas	%	2017	50
Saneamento Ambiental nos Bairros e Distritos	1012	P	redes construídas	%	2017	50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: EMPREENDE VASSOURAS</b>					<b>N ° 0055</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços técnicos e de desenvolvimento desempenhados pelo setor</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Indústria e Comércio</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Manutenção e desenvolvimento do Espaço do empreendedor	2142	A	atendimento ao empreendedor e empresário	%	2017	20
Qualificação e desenvolvimento do empreendedor	2143	A	empreendedor e empresário qualificado	eventos e parcerias promovidos	2017	5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES  
2017**

<b>PROGRAMA: MAN. SEC. MUN. DE PLAN., SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA</b>					<b>N ° 0056</b>	
<b>Objetivo : Manter os serviços de planejamento, segurança e ordem pública</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Planejamento</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Programa Cidade Digital	1084	P	projeto executado	%	2017	100
Manutenção da Unidade	2012	A	unidade mantida	%	2017	100
Manutenção da Guarda Municipal	2127	A	guarda criada e mantida	%	2017	100
Manutenção da Guarda Ambiental	2124	A	guarda criada e mantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: RESERVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA</b>					<b>N ° 0799</b>	
<b>Objetivo : Garantir a aplicação dos recursos financeiros para manter as aposentadorias</b>						
<b>Unidade Responsável : Fundo de Previdência do Município de Vassouras</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Reserva do Fundo de Previdência	2799	-	reserva garantida	%	2017	100



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

**ANEXO DE METAS E PRIORIDADES**  
**2017**

<b>PROGRAMA: RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>					<b>N ° 9999</b>	
<b>Objetivo : Atender a Passivos Contingentes, Riscos Fiscais Imprevistos e Abertura de Créditos Adicionais</b>						
<b>Unidade Responsável : Secretaria Municipal de Fazenda</b>						
<b>Descrição da Ação :</b>	<b>Código</b>	<b>Tipo P/A</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Ano</b>	<b>Meta (s) Física (s)</b>
Reserva de Contingência	2999	-	reserva garantida	%	2017	100